



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ESTAGIÁRIO (A) : LUANA THAÍZA MENDES DOS SANTOS
DATA : 04/03/20
PROC. ADM. N° : 33892/19
TERMO DE COMPROMISSO : 170/20

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, RG nº 20.546.347-2, CPF nº 172.857.508-75, e de outro lado, **LUANA THAÍZA MENDES DOS SANTOS**, brasileira, estudante, portadora do RG nº 40.943.087-0 e do CPF nº 434.082.878-56, residente à Rua Tabajara Valeriano Carvalho, nº 121, Jardim do Valle II, CEP 13345-760, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 98319 0736, email luanathaiza47@gmail.com, doravante denominado **ESTAGIÁRIO (A)**, aluno (a) regularmente matriculado no **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO**, inscrita no CGC/MF nº 45.466.752/0001-80, com sede a Rua Madre Maria Brasília, 965, Centro, no Município de Itu, entidade Mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO - CEUNSP**, inscrita no CNPJ nº 45.466.752/0001-80, com sede à Praça Regente Feijó, nº 137, Centro, no Município de Itu, neste ato representado por seu Reitor **MARCEL FERNANDO INÁCIO CARDOZO**, brasileiro, portador do RG nº 22.832.721-0 e do CPF nº 110.609.038-14, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso sem vínculo empregatício, tem por objetivo a realização de estágio pelo **ESTAGIÁRIO (A)** acima qualificado nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da "Cooperação Educacional" entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

- 3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelo (a) **ESTAGIÁRIO (A)**, supervisionado por **JULIANA RODRIGUES SANDY**, no Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas – CAPS AD, situado na Av. Presidente Vargas, 890, Vila Vitoria II - Indaiatuba - SP, CEP 13330-530, sendo nas Terças-feiras das 13:00 às 17:00 e as Sextas-feiras das 08:00 às 12:00 (uma semana de terça-feira outra de sexta-feira), de exclusivo interesse do estagiário (a), a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.
- 3.1.1. No período de 04/05/20 a 15/05/20 a realização do estágio será diariamente das 08:00 às 14:00.
- 3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, o estagiário (a) fará jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.
- 3.3. O (A) **ESTAGIÁRIO (A)**, na qualidade de aluno (a) do **CURSO DE SERVIÇO SOCIAL** devidamente matriculado na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordina-se ao cumprimento do estágio.
- 3.4. O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** não ficará sujeito a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados, serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão da servidora municipal, **JULIANA RODRIGUES SANDY** que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento do **ESTAGIÁRIO (A)**.
- 3.5. O **ESTAGIÁRIO (A)** guardará sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada à divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.
- 3.6. Aplica-se ao estagiário (a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.
- 3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o **ESTAGIÁRIO (A)** estará incluído na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
- 3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberá ao **ESTAGIÁRIO (A)**:
- 3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

2



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- 3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
- 3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;
- 3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;
- 3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração do presente termo de compromisso de estágio é de 110 (cento e dez) horas, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I – Quando o (a) estagiário (a), faltar sem justificativa, 3 dias consecutivos ou não;
- II – Quando o (a) estagiário (a) não comparecer a duas ou mais reuniões de supervisão e estudos, sem justificativas;
- III – Quando o (a) estagiário (a) apresentar comportamento contrário aos princípios de bom relacionamento pessoal e de respeito ao Código de Ética Profissional, ou deixar de cumprir normas ou procedimentos internos da Empresa;
- IV – Por iniciativa de uma das partes, sem qualquer ônus para a outra, mediante comunicação prévia de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A celebração do presente compromisso não gera direitos ao **ESTAGIÁRIO (A)**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.


E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.


3

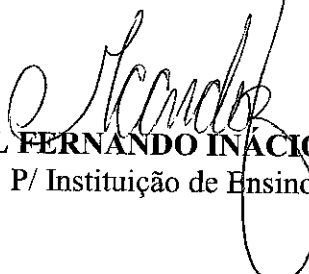


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Indaiatuba, 04 de março de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAS
Prefeito Municipal
P/ Concedente


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
P/ Concedente


MARCEL FERNANDO INÁCIO CARDOZO
P/ Instituição de Ensino




LUANA THAIZA MENDES DOS SANTOS
Estagiária


JULIANA RODRIGUES SANDY
Supervisora

LR.

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 27/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA EIRELI NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 09.01.20– Objeto :. aquisição de uniformes, para uso de funcionários e uso nas modalidades competitivas, da Secretaria Municipal de Esportes, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – PP 151/19. Valor : R\$ 6.699,40.

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 28/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Nº. 8666/1993. - Data: 09.01.20– Objeto :. aquisição de uniformes, para uso de funcionários e uso nas modalidades competitivas, da Secretaria Municipal de Esportes, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – PP 151/19. Valor : R\$ 5.497,80.

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 29/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E OPAX CONFECÇÕES EIRELI Nº. 8666/1993. - Data: 09.01.20– Objeto :. aquisição de uniformes, para uso de funcionários e uso nas modalidades competitivas, da Secretaria Municipal de Esportes, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – PP 151/19. Valor : R\$ 91.820,20.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 - Data: 12/03/20 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – valor total do aditamento R\$ 14.400,00 - Proc. adm. 23637/12 e 21.068/15.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 170/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL, SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO E LUANA THAÍZA MENDES DOS SANTOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11788/08 - Data: 04/03/20 - Objeto: Termo de Compromisso de estágio sem vínculo empregatício do Curso de Serviço Social – Proc. Adm.: nº 33892/19

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**SAAE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS